



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.955, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2007 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento de 2007, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.05. .04.122.0008.2023	3.3.90.39.00	104	400.000,00
Total			400.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.04.04.04.121.0008.2087	3.3.90.35.00	100	5.000,00
02.05.01.04.128.0012.2041	3.3.90.47.00	115	172.000,00
02.10.04.20.606.0020.2075	3.3.30.41.00	276	130.000,00
02.11. .04.122.0008.2037	3.3.90.36.00	283	7.000,00
02.11. .27.812.0017.2063	3.3.50.41.00	286	30.000,00
02.11. .27.812.0017.2063	3.3.90.32.00	287	40.000,00
02.11. .27.812.0017.2063	3.3.90.39.00	289	16.000,00
Total			400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de junho de 2007.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

